



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

10 / 09 / 07  
André

Lei Municipal n° 801/2007  
De 10 de setembro de 2007

Dispõe sobre a criação e denominação de FEIRA DO PRODUTOR no Município de Canarana/MT, e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

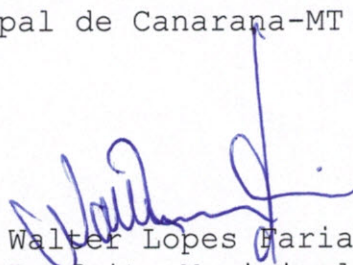
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

**Art. 1°** - Fica criada A FEIRA DO PRODUTOR "Olívio SCAPINI" no Município de Canarana/MT, a ser instalada 'a Rua Santo Ângelo n° 153 no Bairro Nova Canarana.

**Art. 2°** - Os dias de realização, demais normas regulamentares e disciplinares da Feira do Produtor, ora criada serão fixadas por Decreto do Executivo Municipal, podendo versar, inclusive, sobre taxaço de tributos, alvarás, licenças especiais, ocupação de solo e peculiaridades inerentes.

**Art. 3°** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 10 de setembro de 2007.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal